

**TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDJL Nº 043/2020-SMS**

A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, através da Comissão Interna de Licitação, instruída pela Portaria Nº 044/2019, vem mui respeitosamente, solicitar de V. Sa. que seja declarada a Dispensa de Licitação, para o objeto abaixo relacionado.

1. Contratação de empresa especializada no serviço de locação de ambulância tipo simples remoção, conforme especificações e quantitativos previstos no termo de referência, deste processo, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID19).

O Presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993, e os artigos 4º a 4º-1 da Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

A escolha da Contratada deve-se ao fato da referida empresa ser capacitada para o fornecimento do objeto, atendendo as especificidades e disponibilidade, bem como prazos exigidos no termo de referência, ser empresa idônea e sem restrições de fornecimento e ter ofertado o menor preço, reforçando a oportunidade e conveniência da contratação.

No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), conforme abaixo:

Empresa: **DPR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ: 13.048.875/0001-05.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT. POR AMBULÂNCIA	VALOR TOTAL POR 06 (SEIS) MESES
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO. <b>Complemento:</b> LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS. AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "A" ou "B". SEM CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, VEÍCULO FURGÃO, COR: BRANCA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, MOTOR MÍNIMO DE 2.2 CC, TETO ALTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, VIDROS E TRAVA ELETRICA, DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO. DEVE TER AR CONDICIONADO, SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; MACA ARTICULADA E COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. DEVENDO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.561/2000 NORMATIZAÇÃO DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11. 2002 E PORTARIA 2214/2017 GM/MS, QUE PADRONIZA AS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA. NO ATO DA ENTREGA OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR COM	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 240.000,00



SEUS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO TOTALMENTE REGULARIZADA E DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE.

**R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)**

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa à apreciação da **Ilma. Sra. Regina Célia Carvalho da Silva**, para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Dispensa de Licitação.

Sobral-CE, 29 de junho de 2020.

Benedito Ivon Linhares Queiroz  
Benedito Ivon Linhares Queiroz  
Presidente da Comissão Interna de Licitação

Claudia Aillame Castro Gurgel  
Claudia Aillame Castro Gurgel  
Membro da Comissão Interna de Licitação

Raquel M. Vasconcelos  
Raquel Miranda de Vasconcelos  
Membro da Comissão Interna de Licitação

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020-SMS**

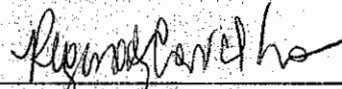
Considerando o Termo de Dispensa emitido pela Ilustrada Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, através da **Comissão Interna de licitação**, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação da empresa conforme abaixo, objetivando o serviço de locação de ambulância tipo simples remoção, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID19), nos termos do **Art. 26, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.**

Empresa: **DPR SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ: 13.048.875/0001-05.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT. POR AMBULÂNCIA	VALOR TOTAL POR 06 (SEIS) MESES
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO. <b>Complemento:</b> LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS. AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "A" ou "B". SEM CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, VEÍCULO FURGÃO, COR: BRANCA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, MOTOR MÍNIMO DE 2.2 CC, TETO ALTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, VIDROS E TRAVA ELETRICA, DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECÚBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES E DE CARÁTER ELETIVO. DEVE TER AR CONDICIONADO, SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; MACA ARTICULADA E COM RODAS; SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. DEVENDO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.561/2000 NORMATIZAÇÃO DA PORTARIA GM/MS 2048, DE 05.11. 2002 E PORTARIA 2214/2017 GM/MS, QUE PADRONIZA AS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA. NO ATO DA ENTREGA OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR COM SEUS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO TOTALMENTE REGULARIZADA E DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO VIGENTE.	SERVIÇO	R\$ 10.000,00	R\$ 240.000,00
<b>R\$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)</b>				

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral-CE, 29 de junho de 2020.

  
Regina Célia carvalho da Silva  
**Secretária Municipal da Saúde**